



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

**EDITAL DE NORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO
DECLARATÓRIO DE APTIDÃO PARA ESCOLHA E DESIGNAÇÃO DOS
OCUPANTES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO SERVIÇO DO
AEROMÉDICO – EDITAL 001/2018**

O **CISSUL/SAMU - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º13.985.869/0001-84, com sede na Rua João Urbano Figueiredo, n.º 177, Bairro Boa Vista, Varginha/MG, CEP 37.014-510, através de seu Secretário Executivo, no uso de suas atribuições, torna público juntamente com o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – 2ª Companhia Especial de Operações Aéreas**, as **NORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESIGNAÇÃO DOS OCUPANTES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO SERVIÇO DO AEROMÉDICO NA MACRO REGIÃO SUL DE MINAS**, conforme segue.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital de normas e critérios de avaliação tem por objetivo esclarecer o regramento que disciplinará a aptidão para designação dos ocupantes das funções gratificadas de “MÉDICO DO AEROMÉDICO” e “ENFERMEIRO DO AEROMÉDICO” do serviço do Aeromédico na Macro Região Sul de Minas, conforme previsão dos convênios celebrados com os SAMU’s regionais e municipais.



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

1.2 O Batalhão de Operações Aéreas (BOA) participará do processo de escolha com o fim de atingir operações eficientes e seguras, por meio de pessoal qualificado dentro de preceitos do *Corporate Resource Management* (CRM).

1.3 Essa ferramenta de gerenciamento engloba atualmente todas as equipes que compõem uma organização envolvida na atividade aérea, tais como pessoal da manutenção, despachantes operacionais de voo e de terra, pessoal de rampa, pessoal de *check-in/check-out*, alta direção, pessoal administrativo e outros segmentos. (IAC 060-1002A – 14abr2005 – ANAC), não limitado a tripulantes técnicos e de cabine.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1 O candidato com inscrição deferida responderá ao questionário disponibilizado em “*link*” no “*site*” do CISSUL, www.cissulsamu.com.br no período improrrogável das 8:00h do dia 13 de abril de 2018 até às 17:00h do dia 17 de abril de 2018.

2.2 A avaliação será constituída por grupos de perguntas com os seguintes itens: capacitação técnica, condições operacionais e fator fisiológico, conforme ANEXO I deste Edital.

2.3 Não existe ponderação por valores quantitativos dos itens, cabendo à análise do conjunto de respostas a melhor indicação de aceitação, cuja parecer final será pela aptidão ou não para compor a equipe aeromédica do SERVIÇO AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA – SAAV.

2.4 Após responderem ao questionário, os candidatos serão convocados a comparecer para entrevista pessoal, no dia, hora e local informado, com



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

um documento de identificação com foto e, em caso de não comparecimento, o mesmo será eliminado, nos termos do item 4.2.1 do Edital 001/2018.

2.5 A entrevista pessoal tem por objetivo arguir o candidato quanto às suas percepções sobre os seguintes itens: liderança, cooperação e comprometimento, relacionamento interpessoal, assertividade, disciplina e capacidade de trabalhar na equipe aérea.

3. DO RESULTADO:

3.1 O resultado referente a avaliação de aptidão promovida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais – 2ª Companhia de Operações Aéreas será publicada no site www.cissulsamu.com.br e no átrio do CISSUL/SAMU, declarando o candidato APTO ou INAPTO.

3.2 Tratando-se de funções gratificadas “*ad nutum*”, de livre designação e dispensa, apurado os candidatos aptos, a Diretoria Executiva designará os empregados a assumirem a função gratificada por meio de Portaria com a ciência do Presidente do Conselho Diretor do CISSUL.

3.3 A qualquer momento os candidatos designados poderão ser dispensados da função gratificada, sendo substituído por outro colaborador apto.

3.4 Os candidatos aptos deverão apresentar e providenciar as suas despesas o Certificado Médico Aeronáutico (CMA) válido, a fim de comprovar a capacidade fisiológica para atividade aérea.



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

4. DOS RECURSOS:

4.1 Após a publicação do resultado referente a avaliação de aptidão (item 3.1), o candidato considerado inapto, poderá interpor, no prazo improrrogável e preclusivo de 2 (dois) dias, recurso devidamente fundamentado ao Comandante do Batalhão de Operações Aéreas, que terá prazo de 02 (dois) dias para julgamento.

Varginha/MG, 11 de abril de 2018.

JOVANE ERNESTO CONSTANTINI

SECRETÁRIO EXECUTIVO/COORDENADOR GERAL DO CISSUL/SAMU

CAP. BM. NELSON SANTANA CAMARGOS

COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA ESPECIAL DE OPERAÇÕES AÉREAS



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

ANEXO I

QUESTIONÁRIO

1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA

JUSTIFICATIVA: É necessário que a equipe médica tenha experiência no serviço de urgência, tanto em atendimento, regulação e gestão de materiais.

PERGUNTA: Quanto tempo o PROFISSIONAL tem de experiência em atendimento pré-hospitalar no SAMU?

PERGUNTA: Possui experiência em outra atividade similar ao serviço do SERVIÇO AEROMEDICO AVANÇADO DE VIDA –SAAV (empresas de transporte aeromédico, ou cursos específicos)?

PERGUNTA: Possui algum curso de especialidade em urgência médica ou de enfermagem?

PERGUNTA: Você se considera apto a realizar a regulação médica para indicação de transportes aeromédicos em todo o Estado (*somente para médicos*)?

2 - CONDIÇÕES OPERACIONAIS

JUSTIFICATIVA: Para trabalhar no Batalhão de Operações Aéreas - BOA, é necessário que não haja congruência de plantões, em função do horário de funcionamento do SAAV (das 06:30 ao por do sol). Dessa forma, exige-se que o médico/enfermeiro não tenha compromissos de outros serviços 12



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

horas antes e 12 horas depois. Além disso, garante-se a melhor condição de segurança para o voo, quanto ao fator humano da fadiga, associado a plantões subsequentes sem o devido intervalo de descanso.

PERGUNTA: O candidato tem disponibilidade de 12 horas antes e 12 horas depois do plantão no Batalhão de Operações Aéreas - BOA?

PERGUNTA: O Batalhão de Operações Aéreas -BOA realiza uma chamada geral mensal. Tem disponibilidade para participar?

PERGUNTA: Em caso de missão prolongada, que extrapole o dia do plantão, há algum problema em pernoitar fora da base?

PERGUNTA: Você faria o transporte aeromédico para pacientes neonatos, havendo indicação, mesmo sem possuir a especialidade neonatologia/pediatria?

3 - FATOR FISIOLÓGICO

JUSTIFICATIVA: As condições fisiológicas às vezes podem nem ser percebidas pelo candidato, mas podem ocorrer durante o voo e inviabilizar a atuação como membro da equipe.

PERGUNTA: Possui algum distúrbio fisiológico impeditivo ao voo (cinetose, acrofobia/medo de altura)?